PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA 7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2019 – COFIS.

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros da COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (Membro Titular), **Eli Camilo** (Membro Titular), **Mariolinda Correa Garcia Santos** (Membro Titular) e **José Maria Nogueira** (Membro Titular), foi aberta a reunião e, verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente, pela Manausprev, os demonstrativos referentes a julho de 2019, em via digital, conforme preceitua a Resolução COFIS n.º 003/2016, art. 2º, itens "a" a "t". Após análise dos membros, passou-se à leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do balancete de julho de 2019; e 2) Aprovação do Relatório de Investimento referente ao mês de julho de 2019. Dando atendimento à pauta, o membro José Maria relatou que a receita da Manaus Previdência encerrou o mês de julho com o valor de R$ 28.401.829,83, dos quais R$ 6.921.814,44 constituem a receita do Plano Previdenciário, R$ 19.401829,83 referem-se à receita do Plano Financeiro e R$ 1.715.286,36 à Taxa de Administração. No mês em análise, observou um crescimento em relação ao mês anterior, na ordem de R$ 3.093.018,99, ou seja, 12,01% de variação real, levando-se em consideração o IPCA do mês de julho, que foi de 0,19%. Aferiu, nesse espeque, que o aumento concedido pelo executivo aos servidores no mês de junho, bem como a convocação de concursados da Manaus Previdência e SEMED contribuíram para essa variação positiva, o que proporcionou a elevação da receita do Plano Financeiro de R$ 5.606.151,49 em junho, para R$ 6.921.814,44 no mês de julho, assim como da receita do Plano Previdenciário, que passou de R$ 18.004.444,35 no mês de junho, para R$ 19.764.729,03 no mês de julho, permanecendo estável, lado outro, a Taxa de Administração, uma vez que essa receita é calculada com base na arrecadação dos Planos Financeiros e Previdenciário do mês anterior, conforme determinação da IPC-14, da STN. A Conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de julho de 2019 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis com pendências em julho foi verificado: a conta 113813300 – Pagamentos A Regularizar, totalizando o valor de R$ 2.255,53, e a conta 218910103 – Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 109,94, as quais não sofreram alteração com relação ao mês anterior; o saldo acumulado do Inventário de Bens, que, somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totalizando o valor de R$ 6.088.402,60, também não sofreu alteração; a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R$ 1.984.515,14, divergente do Sistema PMM em R$ 0,02 a maior; o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R$ 46.094,52, divergiu dos valores apresentados no Sistema PMM em R$ 0,01 a menor, tendo ocorrido entradas no estoque valor de R$ 2.721,00 e saídas no valor de R$ 12.509,38, sendo constatada a diferença de arredondamento no Sistema PMM; os Crédito de Longo Prazo

não sofreram alterações; e, por fim, as Demais Obrigações de Longo Prazo, sofreram reduções no valor de R$ 112,34, devido à transferência de Imposto de Renda para Curto Prazo. A Conselheira aferiu, outrossim, que falta ajustar o saldo da conta de controle 773510102 – Depósitos e Cauções – Recursos Aplicados e, quanto às adequações das rotinas de contabilização à IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, ainda se encontram em fase de implementação: 1 – Investimentos marcados a mercado; 2 – Automatização do registro do Parcelamento; e, 3 – Adequação da conta contábil da compensação financeira para "1.1.3.6.3.03.01 CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS"). Prosseguindo, o Conselheiro Eli, em análise da folha de pagamento referente a julho de 2019, verificou, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R$ 667.593,35 no Processo n.º 2019.17848.17869.0.001112; • Pensionistas com o valor de R$ 4.008.484,61 no Processo n.º 2019.17848.17852.0.001098;• Aposentados com o valor de R$ 21.673.659,70 no Processo n.º 2019.17848.17852.0.001097. Dessa feita, concluiu que as folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares, os quais foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. De igual forma, o pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcelamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. A Conselheira Rosiane, por sua vez, analisou os documentos disponibilizados pela Autarquia e verificou a continuidade no cumprimento de suas obrigações junto aos pensionistas e aposentados, havendo também um equilíbrio em suas despesas fixas e correntes. Ao analisar o Sistema AFIM quanto ao detalhamento das contas dos contratos executados e compará-lo à planilha dos contratos e aditivos cedida pelo Setor de Manutenção e Material – SMAT, não encontrou nenhuma irregularidade ou oposição quanto à aprovação das despesas do mês de julho, instruindo o Setor, entretanto, quanto à necessidade de acompanhamento mais minucioso dos contratos, a fim de evitar futuras

preocupações, e se colocando à disposição para prestar auxílio. Na sequência, a Conselheira Suani solicitou a presença do Presidente do COMINV para esclarecer dúvidas dos membros sobre o Relatório de Investimentos referente ao mês de julho de 2019, o que foi realizado pelo senhor Flávio Rodrigues. Além disso, os lançamentos de rendimentos foram conciliados com os lançamentos no Sistema AFIM, sendo expostas as mudanças no Relatório de Investimentos no mês de julho de 2019. Dessa feita, foram aprovados, por unanimidade, o balancete de julho de 2019 e o Relatório de Investimento do mês de julho de 2019. Por fim, foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o Relatório de Governança Corporativa da Manaus Previdência relativo ao 1º Semestre de 2019. Finalizados os assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente, Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal, inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- José Maria Nogueira.....
- Rosiane da Silva Brito .....